



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESUMO EXECUTIVO

5ª REUNIÃO

3ª ORDINÁRIA

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS
CIR/ENMAO/AM

Data: 03/09/2012

Hora do Início: 14h15min

Abertura: Sr. Antônio Evandro Melo de Oliveira

Local: Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon (Av. André Araújo, nº 701 – Aleixo).

ITEM I – Apreciação e Aprovação da ATA da 3ª Reunião (II Extraordinária) realizada no dia 06/07/2012. **Consensuada;**

ITEM II - Processo nº 16913/2012 - Proposta de Implantação das Salas de Estabilização nas Regiões Prioritárias do Alto Solimões, Entorno de Manaus, Rio Negro e Médio Amazonas. Esse processo é só para conhecimento, pois as propostas já foram enviadas ao Ministério sobre as Salas de Estabilização da Rede de Urgência e Emergência. Sendo aprovada com *Ad Referendum* pela CIB;

ITEM III - Processo nº 00604/2012 - Implantação da Equipe Saúde da Família Galo da Serra de Presidente Figueiredo/AM. Resolução CIB/AM Nº 116/12 *Ad Referendum* de 20.06.2012 – Parecer Técnico do DABE e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim. **Consensuado;**

ITEM IV - INFORMES – Informa sobre a nova Portaria do Ministério nº 1.849 de 29.08.2012 onde Aprova a Etapa I do Plano de Ação às Urgências do Estado do Amazonas e Municípios, e aloca recursos financeiros para a sua implantação. Nesta Etapa I o município de Manaus/AM foi contemplado no valor de R\$ 63.429.812,16 (Sessenta e Três Milhões, Quatrocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos) na Gestão Estadual e R\$ 7.800.000,00 (Sete Milhões e Oitocentos Mil Reais) na Gestão Municipal;

Nota Técnica emitida pelo município de Rio Preto da Eva/AM quanto à desabilitação do CEO. Assunto: Recursos financeiros do Ministério da Saúde para o custeio e manutenção do CEO; 1 - Considerando o consenso ocorrido na 2ª Reunião Ordinária da CIR/ENMAO/AM, na data de 06.08.2012, a qual solicita a emissão de Nota Técnica de São Gabriel da Cachoeira/AM, Iranduba/AM e Rio Preto da Eva/AM, no que concerne o custeio e manutenção do CEO, através da legislação atual; 2 - Considerando a legislação atual pertinente ao tema: Programa Brasil Sorridente promove os CEO's como importante ferramenta de promoção à saúde bucal, ofertando especialidades no tratamento odontológico, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 559/2006; 2.1 - O disposto na Portaria GM/MS nº 1.341, de 12.06.2012, a qual estipula os valores de custeio para o CEO tipo II, o qual foi proposto por Rio Preto da Eva/AM, sendo: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) de incentivo para a instalação do CEO (parcela única) e R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para custeio (parcelas mensais); 2.2 - A carga horária de trabalho, para cada profissional do CEO, definida pela legislação já citada, é de 40 (quarenta) horas semanais e, que o CEO tipo II prevê 04 (quatro) equipes odontológicas; 3 - Considerando o INVESTIMENTO DE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IMPLANTAÇÃO NA TABELA 1 e manutenção mensal na Tabela 2 do CEO de Rio Preto da Eva/AM, foram estimados os custos:

Item 1 - Adequação do imóvel (infraestrutura, elétrica, hidro sanitária) no valor unitário de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) e no Valor Total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais);

Item 2 - Aquisição de móveis de escritório (recepção e outros) no Valor Unitário de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e no Valor Total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);

Item 3 - Aquisição de móveis odontológicos – 04 gabinetes no Valor Unitário de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) e no Valor Total de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais);

Item 4 - Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos no Valor Unitário de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) e no Valor Total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);

Item 5 - Aquisição de equipamentos odontológicos – 04 Cadeiras no Valor Unitário de R\$ 8.350,00 (Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) e no Valor Total de R\$ 33.400,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais);

Item 6 - Aquisição de equipamentos odontológicos – 02 unidades Raios-X no Valor Unitário de R\$ 5.650,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) e no Valor Total de R\$ 11.300,00 (Onze Mil e Trezentos Reais);

Item 7 - Aquisição de equipamentos odontológicos – 02 unidades Compressor no Valor Unitário de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) e no Valor Total de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais);

Item 8 - Aquisição de equipamentos odontológicos – 01 unidade Autoclave 40 litros no Valor Unitário de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) e Valor Total de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais);

Item 9 - Aquisição de equipamentos odontológicos (destilador, selador e outros) no Valor Unitário R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) e no Valor Total de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais);

Item 10 - Aquisição de instrumentais odontológicos – 04 gabinetes no Valor Unitário de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) e no Valor Total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais). O que resulta em um valor montante de R\$ 148.400,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Tabela 2 - ESTIMATIVA DE CUSTEIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DO CEO:

Item 1 - Contratação de 04 (quatro) Profissionais Odontólogos no Valor Unitário de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e Valor Total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);

Item 2 - Contratação de 05 (cinco) Profissionais Nível Técnico (TSB e/ou ASB) no Valor Unitário de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) e Valor Total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais);

Item 3 - Contratação de 05 (cinco) Profissionais Administrativos (Auxiliar de Serviços Gerais e outros) no Valor Unitário de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) e no Valor Total de R\$ 3.250,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais);

Item 4 - Custo mensal de fornecimento de água e energia elétrica com Valor Unitário de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) e Valor Total de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais);

Item 5 - Custo mensal de insumos e material odontológico no Valor Unitário de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e no Valor Total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais);

Item 6 - Custo mensal de manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos no Valor



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unitário de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e Valor Total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

Item 7 - Aquisição de instrumentais odontológicos de consumo mensal no Valor Unitário de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e no Valor Total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Resultando em um valor total de R\$ 30.750,00 (Trinta Mil Setecentos e Cinquenta Reais);

3.1 – Considerando ainda que não foram contabilizados os custos mensais com encargos salariais, custos mensais com material de higiene, limpeza e expediente, telecomunicação, além da reposição de equipamentos;

3.2 - Considerando que para manter os serviços do CEO neste município, garantindo o acesso, humanização, qualidade e resolutividade, a contrapartida municipal na implantação seria de cerca de 100% do recurso de incentivo proposto e, para o custeio mensal seria de 200% mas, além do custeio mensal proposto pelo Ministério da Saúde;

4 - Percebe-se que o proposto pelo Ministério da Saúde para a implantação e manutenção do CEO no interior do Estado do Amazonas não atende a necessidade real;

5 - A contrapartida municipal para que o CEO seja mantido é alta, inviabilizando sua implantação no município de Rio Preto da Eva/AM, já tendo sido afirmada através da Resolução nº 014, de 11.05.2012, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva/AM, a qual desabilita o CEO neste município;

6 - A sugestão de que seja pleiteado junto ao Ministério da Saúde o custeio diferenciado para o CEO para os municípios da Região Amazônica, percebendo as diferenças para o transporte, acesso, aquisição de insumos, contratação e fixação de profissionais, além de outros aspectos, se faz necessário, garantindo o previsto na legislação do SUS. Rio Preto da Eva/AM 31 de agosto de 2012.

Ao término da leitura o Suplente do Coordenador da CIR/ENMAO/AM **Sr. Wagner William de Souza** perguntou aos membros se alguém possuía alguma colocação a respeito. O Membro **Sra. Alba Maria Santos Montarroyos** fez uma pequena observação quanto ao Item 6 da Tabela 1 que estava com valor de soma errado e solicitou que corrigissem. A Reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Esteve presente o Suplente do Coordenador da CIR/ENMAO/AM **Sr. Wagner William de Souza**.

O presente Resumo Executivo foi elaborado e digitado pela **Técnica** da Secretaria Executiva da CIR/ENMAO/AM **Sra. Jeane Campos Neiva Bonfim da Silva** e revisada pela atual **Secretária Executiva** da CIR/ENMAO/AM **Sra. Mary Anne Araújo Delgado**, atualizada e será arquivada para fins documentais. Manaus, 06 de agosto de 2015.